



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Criado através da Lei Municipal nº 689/2018  
Praça das Crianças, s/n, Centro – Ourilândia do Norte/PA.  
Fone: (94) 3434-1255 – Ramal: 25 – Secretaria Executiva do CMAS

---

**RESOLUÇÃO Nº 028/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BLOQUEIO TEMPORÁRIO DE FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA QUE SE ENCONTRAM COM USUÁRIOS NÃO LOCALIZADOS NA FREQUÊNCIA ESCOLAR DO PROJETO PRESEANÇA.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CMAS), órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 689, de 21 de fevereiro de 2018, as quais dispõem, respectivamente, sobre a Política Nacional de Assistência Social e Política Municipal de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** ainda, a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião extraordinária, realizada em 09 de maio de 2023 de forma Presencial no Prédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, devidamente registrada na Ata de número 014/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR O BLOQUEIO TEMPORÁRIO DE FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA QUE SE ENCONTRAM COM USUÁRIOS NÃO LOCALIZADOS NA FREQUÊNCIA ESCOLAR DO PROJETO PRESEANÇA.**

**Art. 2º -** Cabe a Secretaria Executiva deste colegiado tornar público esta resolução;

**Art. 3º -** Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte, 09 de maio de 2023

*Rafaela da Silva Siqueira*

**Rafaela da Silva Siqueira**

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

*Isabela Cristina da Costa Silva*  
Publicado em: 09/05/2023.

**Isabela Cristina da Costa Silva**  
Secretária Executiva